



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 220/2011 – GS/SEJU

Designa representantes da SEJU no Programa de Atenção à Saúde dos Presos Provisórios nos Distritos Policiais e Delegacias Especializadas de Curitiba.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, no uso das atribuições constantes no art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, em conformidade com o Procedimento Administrativo n.º 0046.08.000009-7, do Ministério Público do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA, RG 3.070.542-4, e CARMEN MÜLLER, RG 1.108.893-7, ambos lotados no Complexo Médico-Penal do Paraná, para representar a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU na implementação das ações concernentes ao Programa de Atenção à Saúde dos Presos Provisórios nos Distritos Policiais e Delegacias Especializadas de Curitiba.

Art. 2º Determinar que os servidores designados atuem em conjunto com o Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cumprimento das atribuições descritas no Programa.

Art. 3º Conferir aos referidos servidores a atribuição de Informar o Gabinete e a Assessoria de Planejamento de Projetos da SEJU, periodicamente e por meio de relatórios, acerca do desenvolvimento das ações do Programa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de dezembro de 2011.

• Maria Tereza Uille Gomes,
• **Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**